

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau parcialmente satisfatório de atendimento do critério – 4 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Consistência da proposta de manutenção do espaço A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do plano de trabalho apresenta, como um todo, coerência e consistência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	20
B	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de Caçapava do Sul A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações realizadas contribuem para o enriquecimento da comunidade cultural de Caçapava do Sul.	20
C	Aspectos de integração comunitária do espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas da proposta de manutenção A análise deverá avaliar a viabilidade técnica da proposta de manutenção do espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural, sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	15

E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, com base no currículo e comprovações enviadas Será considerada, para fins de análise, se a trajetória do espaço tem consistência, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
F	Contrapartida Será considerada, para fins de análise, a compatibilidade e viabilidade de realização da ação de contrapartida proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será 100 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio para estabelecer os contemplados.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.